causa morte dos apenados ali custodiados, por ocasião da inspeção realizada pelo Conselho Penitenciário naquela UP no dia 17/01/2022. Prosseguindo, o Coordenador agradeceu em poder participar da sessão e informou que em relação a não identificação da causa morte de alguns apenados deve-se ao fato da grande dificuldade do sindicante obter o esclarecimento junto ao IML. Informou que a sindicância tem um prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos. Falou sobre a dificuldade do sindicante em obter informações para elucidação dos fatos. Nesse momento, o presidente do CPERJ se colocou à disposição para colaborar com a Coordenação de Saúde oficiando às autoridades competentes como o MP/RJ. O Coordenador falou sobre a Resolução SEAP/RJ nº744/2022, que reforça a necessidade de laudo cadavérico em mortes ocorridas dentro do Sistema a partir do dia 25.02.2022. O presidente do CPERJ apresentou ao Coordenador a relação das mortes no Presídio Evaristo de Moraes com 21 apenados dos quais 10 não possuem causa definida. O Coordenador se colocou a disposição para averiguação da relação. O conselheiro Salvador Bemerguy falou sobre a importância em acompanhar o esclarecimento dessas sindicâncias junto à Corregedoria da SEAP/RJ. O Coordenador informou que na próxima semana acontecerá uma ação de saúde e cidadania no Presídio Evaristo de Moraes para os apenados e servidores. Por fim, a conselheira Fernanda Prates sugeriu o retorno do convidado para o próximo dia 08.04.2002 o que foi acolhido por unanimidade pelo colegiado. Item 4: Outros assuntos ligados à execução penal: O presidente do CPERJ informou que esteve no Complexo Penitenciário de Gericinó na inauguração da 1ª Sala de Xadrez no Bangu II e elogiou a iniciativa do Secretário Dr. Fernando Veloso. Deliberações: i) restou aprovado por unanimidade que seja encaminhada relação de óbitos ao Coordenador de Saúde da SEAP/RJ para possíveis esclarecimentos. Por fim, nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente ata por mim, Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve juntamente com o presidente Bruno Silva Rodrigues, ficando consignado que os conselheiros, Leonardo Rosa, Daniel Diamantaras e César K. Oliveira não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2386634

Ata da 125ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 05 de abril de 2022, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020. Processo nº SEI-210004/000051/2022.

ATA 125/22. Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos Mesquita. Item 1: A leitura da Ata 124ª foi realizada e aprovada pelos membros presentes. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Gabriel Bustamante Pires Leal, Wagner de Oliveira, Júlio César Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Ana Cristina Fernandes P. Villela, Daniella D´Arco Garbossa, Felippe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Isabel de Oliveira Schprejer, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Em seguida, submeteu ao Colegiado o Item 3: Resolução SEAP nº 918/2022 que institui canal de acesso a informações entre órgãos judiciais com os setores de planejamento operacional do GSE e coordenação de audiências virtuais - SEAP/AUDIVIRT: O Presidente do Conselho Penitenciário solicitou que o item 3 da pauta retorne na sessão do dia 08.04.2022, a pedido da conselheira, Isabel de Oliveira Schprejer. Prosseguindo, submeteu ao Colegiado o item 4 da pauta: Resposta do SOE no processo SEI - 21/0004/000036/2022, que diz respeito aos dados estatísticos de apresentação do SOE. Após longo debate sobre o assunto, restou acordado, por unanimidade, que deverá ser incluído no procedimento já existente de outras solicitações. Item 5: Outros assuntos ligados à Execução Penal: o conselheiro Eduardo Costa Linhares solicitou que seja retomado o calendário de inspeção nas unidades de Campos. Deliberações: i) restou acordado, por unanimidade, que seja encaminhado SEI ao SOE para esclarecimentos de alguns pontos apresentados nas estatísticas contidas no SEI-21/0004/000036/2022. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta e seis minutos, foi lavrada a presente ata por mim, Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve juntamente com o presidente Bruno Silva Rodrigues, ficando consignado que os conselheiros Sandra Maria Barros, Roberto de Assis Almeida Conceição e César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA
Diretora do Conselho Penitenciário

Id: 2386635

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06.04.2022

PROCESSO Nº SEI-270042/001325/2021 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COTURNO MILITAR, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751, de 28.08.19, c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2386654

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.04.2022

PROCESSO Nº SEI-270042/001512/2021 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL nº 13/22, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa JR- ADAMVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA, vencedora do certame com proposta no valor total de R$ 409.839,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais).

Id: 2386655

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ N° 1181 DE 12 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA A COMISSÃO INTERNA DE RECEBIMENTO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e tendo em vista o Processo nº SEI-270001/000702/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sob a presidência do primeiro, os militares abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de recebimento de computadores tipo Desktop, junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, a saber:

NOME	CPF	TELEFONE (21)	E-MAIL
2º TEN BM QOC/17 Juan Carlos Silva, RG 53.369	151.070.987-89	96504-7660	juancarlos.ofbm@gmail.com
1º SGT BM Q00/97 Bruno Mauro Rosa Bastos	051.661.557-26	98793-3223	brunomauro@gmail.com
3º SGT BM Q06/08 Eduardo Brollo Pizzatto	008.405.370-42	99537-9002	dudapizzatto3@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Comandante-Geral

Id: 2386561

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12.04.2022

PROCESSO Nº SEI-270064/000472/2022- AUTORIZO a despesa em favor da empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor de R$ 2.239,24 (Dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), processo nº. SEI-270064/000472/2022, visando a contratação de Aquisição de material de consumo (instrumentais de endodontia e prótese) da Diretoria Geral de Odontologia - DGO do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços n° 14/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 27/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270064/000479/2022- AUTORIZO a despesa em favor da empresa MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, no valor de R$ 4.970,69 (Quatro mil novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), processo nº. SEI-270064/000479/2022, visando a contratação de Aquisição de material de consumo (Instrumentais de endodontia e prótese) da Diretoria Geral de Odontologia - DGO do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços n° 15/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 27/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2386510

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL
DE 13.04.2022

DESIGNA, a contar de 12 de abril de 2022, o seguinte servidor: 2º Ten BM QOC/17 BRUNO RAFAEL DE SOUSA MESQUITA RG 53.418, em substituição ao servidor Cap BM QOC/12 JOÃO MARCOS SILVA JUNIOR RG 48.088, para compor a Comissão de fiscalização de Contrato com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 94/2019, oriundo do Processo nº E-27/046/29/2019, firmado com a empresa FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, a referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas abaixo. A referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270054/000211/2022.

Id: 2386607

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇ□ES DAS OSS

ATO DO ASSESSOR CHEFE
DE 08/04/2022

APLICA, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R$ 4.049,99, conforme Guia GRE Nº 552604 - MULTA DE OSS (31144702), em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, CNPJ nº 07.345.851/0001-15, pelo descumprimento do Contrato de Gestão nº 002/2016 no processo apuratório nº SEI-080001/002484/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Itaboraí. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso, e em decorrência ao descumprimento da Decisão em Processo Administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da citada Resolução, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2386695

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 13/04/2022

PROCESSO Nº SEI-080002/001407/2021 - Considerando a instrução processual e, principalmente, o disposto no Parecer SES/ASSJUR nº 055/2022 e na Promoção 30, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 48.090.120/0001-53, para a prestação de serviços de manutenção de 3º e 4º níveis, a fim de atender o helicóptero AS-355 - PP-SES de fabricação HELIBRAS / AIRBUS, no valor total de R$ 469.804,65 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme preceitua o artigo 25, caput, combinado com artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2387028

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇ□ES DAS OSS

ATO DO ASSESSOR CHEFE
DE 11/04/2022

APLICA, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R$ 7.031,08, conforme Guia GRE Nº 552546 - MULTA DE OSS (31135360), em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, CNPJ nº 47.078.019/0001-14, pelo descumprimento do Contrato de Gestão nº 014/2019 no processo apuratório nº SEI-080001/026202/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Ricardo de Albuquerque. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso, e em decorrência ao descumprimento da Decisão em Processo Administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da citada Resolução, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2386696

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 13/04/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/007690/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 combinado com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, através do procedimento de Chamamento Público nº 002/2022, para o credenciamento e posterior contratação de Unidades de Cuidados Intensivos Pediátricos do setor privado, sediadas no Estado do Rio de Janeiro, para realizar assistência às crianças, que necessitem ser submetidas aos procedimentos de cuidados intensivos - UTI PEDIÁTRICA, TIPO II, reguladas através da Central Estadual de Regulação, oriundas do Sistema Único de Saúde, referenciadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, estando documental e tecnicamente HABILITADA para assinatura do Termo de Credenciamento junto a SES/RJ, conforme decisão da Comissão de Credenciamento instituída para o feito, a seguinte participante:

Empresa	CNPJ	Município	Região	Número de Leitos
INOVA MEDIC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA.	10.562.003/0003-34	ANGRA DOS REIS	Baía da Ilha Grande	05
TOTAL:				05

Id: 2387029

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 12/04/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/021527/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 109/2022, para aquisição de ESCOVA DESCARTÁVEL ASSÉPSIA MÉDICA, DUPLA FACE, CERDAS - ESPONJA, CLOREXIDINA 2% (item 01), em favor da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, perfazendo o valor total de R$ 211.911,65 (duzentos e onze mil, novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 02.

Id: 2386699

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇ□ES DAS OSS

ATO DO ASSESSOR CHEFE
DE 12/04/2022

APLICA, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R$ 7.899,37, conforme Guia GRE Nº 553696 - MULTA DE OSS (31323887), em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0001-70, pelo descumprimento do Contrato de Gestão nº 004/2014 no processo apuratório nº SEI E-08/001/2655/2017, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital Estadual Azevedo Lima. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso, e em decorrência ao descumprimento da Decisão em Processo Administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da citada Resolução, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2386697

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIASUBEX Nº 153 DE 04 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 14 de Abril de 2022 às 02:31:14 -0300.